

16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA AGROPECUÁRIA DOCEVALE LTDA.

CNPJ: 28.195.766/0001-98 - NIRE: 33.2.0097461-8

VERÔNICA VALENTE DANTAS, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 36.371.391-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 262.853.205-00, domiciliada no exterior, à Rafael Barradas, nº 1.519, apt. 302, Montevideo, Uruguay, doravante denominada simplesmente "VERÔNICA"; CARLOS BERNARDO TORRES RODENBURG, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 921.058, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 101.087.425-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tenente Negrão, nº 140, 2º andar, Itaim Bibi, doravante denominado simplesmente "CARLOS"; SANTA LUZIA COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.163.277/0001-82, sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar, Centro, neste ato representada por seus administradores, VERÔNICA VALENTE DANTAS, acima qualificada; e NORBERTO AGUIAR TOMAZ, português, casado, economista, portador da carteira de identidade nº WO 59611-A, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 237.976.908-78, doravante denominado simplesmente "SANTA LUZIA"; e OPPORTUNITY CONSULTORIA LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.569/0001-05, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar, Centro, neste ato representado por seus administradores, MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 12.944-5, expedida pelo CORECON/RJ, inscrita no CPF sob o nº 654.298.507-72; e NORBERTO AGUIAR TOMAZ, acima qualificado, doravante denominado simplesmente "OPPORTUNITY CONSULTORIA"; na qualidade de únicos sócios quotistas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada AGROPECUÁRIA DOCEVALE LTDA., com sede em Campanha e Boa Vida, em Bonsucesso, 3º Distrito do Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.195.766/0001-98, cujos atos constitutivos encontra-se arquivados na JUCERJA sob o nº 33.2.0097461-8, por despacho de 02/01/1984, doravante denominada simplesmente "Sociedade", têm entre si, justo e contratado celebrar a presente alteração ao Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos: **1 - DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL** 1.1. Aprovar a redução do Capital Social da Sociedade, considerado excessivo por conta da deliberação de aumento de capital duplicada para capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital, realizada na 12ª Alteração Contratual da Sociedade, realizada em 28/04/2023 e arquivada na JUCERJA em 12/05/2023, sob o registro nº 00005470945, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil Brasileiro, no montante de R\$ 1.239.969,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais), sem restituição de capital para os sócios, com a consequente diminuição proporcional do valor nominal das quotas de R\$ 1,00 para R\$ 0,934406959553262, observadas as regras previstas no artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro e, por consequência, o prazo previsto para eventual oposição pelos credores da Sociedade. 1.2. Resolvem os sócios alterar o valor nominal da quota, passando para R\$ 0,01 (um centavo de real). Desta forma, implementada a operação aprovada acima, o capital social da Sociedade passará a ser de R\$ 17.664.003,00 (dezesete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e três reais), representado por 1.766.400.300 (um bilhão, setecentos e sessenta e seis milhões, quatrocentas mil e trezentas) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional. 1.3. Em decorrência das deliberações anteriores, o *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula Quarta** - O capital social é R\$ 17.664.003,00 (dezesete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e três reais), dividido em 1.766.400.300 (um bilhão, setecentos e sessenta e seis milhões, quatrocentas mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Número de Quotas	Participação - %
Santa Luzia Comercial e Participações Ltda.	1.334.904.035	75,572
Opportunity Consultoria Ltda.	431.354.953	24,420
Verônica Valente Dantas	70.656	0,004
Carlos Bernardo Torres Rodenburg	70.656	0,004
Total	1.766.400.300	100,00

2 - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 2.1. Os sócios decidem, por fim, ratificar as demais Cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento, e consolidá-lo para registro após o referido prazo de oposição.

Teresópolis/RJ, 11 de setembro de 2026.

Sócios Presentes: Verônica Valente Dantas; Carlos Bernardo Torres Rodenburg; Santa Luzia Comercial e Participações Ltda.; e Opportunity Consultoria Ltda.

